

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 367, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de “Francisco de Assis Carolino” a Unidade Básica de Saúde situada no Bairro Novo Horizonte no Município de Jaçaná/RN.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela identificação e/ou colocação de placas indicativas no referido equipamento público.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 30 de agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**73DB32FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2022. Edição 2856  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>